

TUPER S.A.
CNPJ Nº 81.315.426/0001-36
NIRE Nº 423.000.23957
SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA: 14.02.2018. **HORA:** 11:00. **LOCAL:** sede social da companhia na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA DIRETORA:** Presidida pelo Sr. Benjamin Mario Baptista Filho e secretariado pelo Sr. Frank Bollmann, conforme indicação dos acionistas presentes à assembleia. **ORDEM DO DIA:** em continuidade à deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 01 de novembro de 2017 ("AGE de 01.11.17"), a qual autorizou a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas cabíveis para o ingresso do plano de recuperação extrajudicial da Companhia, e considerando as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Companhia ("2ª Emissão" e "Debêntures", respectivamente), realizada em 01 de dezembro de 2017 às 11:00 ("AGD de 01.12.17"), os Acionistas da Tuper S.A. se reúnem para discutir e deliberar sobre:

1) a ratificação de todos atos praticados pelos membros da Diretoria desde a AGE de 01.11.17 relativamente à reestruturação das dívidas da Companhia, incluindo a celebração do Sétimo Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., em 01 de dezembro de 2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, Frank Bollmann, Leonardo Afonso Grosskopf, Dolores Maria Gschwendtner Tereza Salette Hastreiner, Luliz Roberto Garcia e FB Participações Ltda., na qualidade de garantidores fidejussórios ("Garantidores Fidejussórios") e, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Sétimo Aditamento à Escritura" e "Agente Fiduciário", respectivamente), o qual esta sendo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e alterou parte das características da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia, e consolidou o Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., celebrado em 13 de maio de 2013, entre a Companhia, os Garantidores Fidejussórios e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"); **2)** em virtude da deliberação mencionada no item 1 acima, a aprovação para celebração pela Companhia de aditamentos aos contratos de garantia que regulam os termos e condições das garantias constituídas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, quais sejam: **(A)** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos, celebrado em 18 de abril de 2016, entre KM 26 – Madeireira e Caldeiraria Ltda., na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, conforme aditado ("Contrato de AF de Equipamentos KM 26"); **(B)** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 13 de setembro de 2013, entre a Companhia, na qualidade de hipotecante e o Agente Fiduciário na qualidade de credor, conforme aditada ("Escritura de Hipoteca"); **(C)** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos sob Condição Suspensiva, celebrado em 14 de junho de 2013, entre a Companhia, na qualidade de alienante e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Contrato de AF de Equipamentos Tuper"); **(D)** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta Industrial da Unidade Fabril da TSC e da TEC Sob Condição Suspensiva, celebrado em 14 de junho de 2013, entre a Companhia, na qualidade de alienante e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Contrato de AF de Planta Industrial"); e **(E)** Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado em 14 de junho de 2013, entre a Companhia, Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Esteio, Tuper Distribuidora de Produtos Metalúrgicos S.A., Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Contagem, Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Brasília, Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – São Bento do Sul, Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Cuiabá, Tuper Distribuidora de Escapamentos S.A. e Tuper Soluções Construtivas S.A., na qualidade de cedentes, e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Contrato de CF de Recebíveis"); **3)** a autorização à Diretoria para adotar todas as medidas necessárias para a implementação do item 2 acima. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada por unanimidade a lavratura da presente ata na forma sumária, bem como dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia: **1)** ratificar todos os atos praticados pelos membros da Diretoria desde a AGE de 01.11.17 relativamente à reestruturação das dívidas da Companhia,

incluindo a celebração, pela Companhia, do Sétimo Aditamento à Escritura, o qual alterou determinados termos e condições das Debêntures de 2ª Emissão da Companhia, e consolidou a Escritura de Emissão; 2) em virtude da deliberação mencionada no item 1 acima, autorizar a celebração do (A) terceiro aditamento ao Contrato de AF de Equipamentos KM 26; (B) terceiro aditamento à Escritura de Hipoteca; (C) terceiro aditamento ao Contrato de AF de Equipamentos Tuper; (D) segundo aditamento ao Contrato de AF de Planta Industrial; (E) sexto aditamento e consolidação ao Contrato de CF de Recebíveis; 3) autorizar a Diretoria a adotar todas as medidas necessárias para a implementação do item 2 acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo por todos assinada. **ASSINATURAS:** **Presidente:** Benjamin Mario Baptista Filho; **Secretário:** Frank Bollmann. **Acionistas:** Tuper Participações S.A. (por seu representante legal Frank Bollmann); Armar Comércio Importação e Exportação Ltda. (por seu representante legal Alexandre Augusto Silva Barcelos). **DECLARAÇÃO:** Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais nº 04, páginas 07 e 08. São Bento do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2018.



Frank Bollmann
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2018 SOB Nº: 20189702672
Protocolo: 18/970267-2, DE 27/02/2018

Empresa: 42 3 0002395 7
TUPER S/A



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL